



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

0 0408

DECRETO Nº 1.788/03
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.003.

“DISPÕE SOBRE BÔNUS AO MAGISTÉRIO DAS
ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL-SP E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do
Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - O valor do bônus, referente à Lei Complementar
nº 184/03 será de R\$ 2.312,57 (Dois mil, trezentos e doze reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º - O bônus será concedido nos termos do artigo 3º
e 5º da referida Lei complementar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogando expressamente o Decreto nº 1.781/03 de 18 de Dezembro de 2.003.

Pilar do Sul, 30 de Dezembro de 2.003.

ZAAR DIAS DE GÓES
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Diretor de Negócios Jurídicos e Administrativos

ADRIANA MÁRCIA PEREIRA
Assessora de Negócios Jurídicos e Administrativos

ANGELA MARIA TAVARES MAYER
Diretora de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

AMAURI DE GÓES
Chefe de Negócios Jurídicos

KCGS./